



Rede Pública de Esgotos da Localidade de Montes Alves - Ligações

Aviso n.º 62/2020 - GCIM

Informa-se todos os interessados que o sistema de Saneamento da povoação de Monte Alves está em condições de receber as ligações dos prédios à rede pública. Assim, notificam-se **todos os proprietários e/ou usufrutuários dos prédios que requereram a ligação e procederam ao respetivo pagamento**, que deverão **no prazo de 45 dias úteis a contar da data do presente aviso**, proceder à ligação dos ramais, respeitando os procedimentos distribuídos em anexo ao presente aviso. Antes do início dos trabalhos, para vistoria e esclarecimento sobre as normas de ligação à rede pública deverão contactar os serviços municipais, através do telemóvel n.º 968342691 entre as 9h00 e as 17h30.

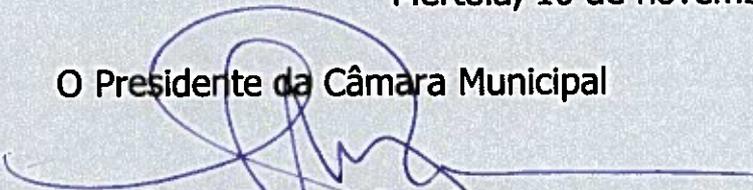
Todas as ligações que não se realizem no prazo dos 45 dias, deverão os interessados assim que pretendam proceder à ligação contactar os serviços municipais, através do número 286 610 100.

Os novos pedidos de ramal deverão ser apresentados na Junta de Freguesia de Santana de Cambas.

Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado no Gabinete de Atendimento da Câmara Municipal, Rua 25 de Abril, em Mértola.

Mértola, 10 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge Paulo Colaço Rosa

Ligações à Rede Pública de Esgotos

Procedimento

Na execução da ligação das redes prediais aos ramais individuais de esgoto devem ser cumpridos os **seguintes procedimentos**:

- A ligação da rede predial à rede pública de drenagem de esgotos é efetuada através do ramal de esgotos;
- A referida ligação é constituída por tubagem colocada entre a habitação e a caixa de ramal individual de esgoto e **sempre com alinhamentos retos**;
- O assentamento destes tubos deve ser efetuado a uma profundidade mínima de 60 cm, para que não sejam partidos aquando da execução dos arruamentos;
- Os tubos a utilizar na referida ligação devem possuir um diâmetro mínimo de 125mm e o seu assentamento deve ser efetuado, sobre uma camada de areia com 10 cm de espessura, garantindo uma inclinação mínima de 1,5% (1,5 cm por cada metro);
- Na caixa de ramal individual deve ser efetuada uma abertura, o mais próximo possível da soleira, com dimensão suficiente para o encaixe e selagem com argamassa de cimento, do tubo de drenagem de esgoto proveniente da habitação;
- Estes trabalhos deverão ser executados de forma a não danificar a caixa de ramal individual bem como o seu acabamento interior, devendo igualmente a sua soleira ficar isenta de resíduos de argamassa, fissuras ou quaisquer outros defeitos decorrentes da execução da ligação da rede predial de esgoto;
- Nos casos em que para efetuar a ligação à rede pública, seja necessária uma mudança de direção do tubo de drenagem de esgoto, devem para o efeito ser construídas as caixas necessárias de forma a garantir apenas alinhamentos retos entre a habitação e a rede pública de drenagem de esgotos;
- Estas caixas devem ser executadas com paredes de alvenaria de blocos (tijolos de cimento) amaciados e assentes com argamassa de cimento, rebocadas interiormente;
- O fundo das caixas deve possuir uma caleira de ligação entre os tubos de entrada e saída, executada em argamassa de cimento com acabamento liso (queimado à colher) e isento de fissuras, resíduos de argamassa ou outros defeitos de execução;
- As caixas devem ser munidas de tampas de betão armado ou metálicas, assentes de forma a ficarem bem justas e vedadas.

Mértola, 10 de novembro de 2020